

o fim especial de se proceder a devida avaliação do imóvel.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 28 de Julho de 1954.

Maldemiro Cassiano Santana
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.
Lázaro Culinaba da Costa
Secretario

Lei nº 39/54, de 28 de Julho de 1954.

Dispõe sobre empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado.

Maldemiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Extraordinária realizada ontem, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 39/54; de 28 de Julho de 1954.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a contrair um empréstimo de CR\$ 5.314.211,00 (cinco milhões trezentos e quatorze mil duzentos e onze cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado, destinados

ao serviço de água e esgoto desta cidade, assim especificado:

Serviço de água	CR# 4.014.352,00
Serviço de esgoto	CR# 1.299.859,00

Art. 2º - Para amortização do empréstimo ora autorizado, será aberto oportunamente, o necessário crédito dispondo sobre as condições de pagamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
em 28 de Julho de 1954.

Waldomiro Cassiano Santana
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.

Lázaro Culinaba da Costa
Secretário

Lei nº 40/54, de 28 de Julho de 1954.

Dispõe sobre a criação de um Ginásio Municipal, na cidade de Tabapuã.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, leonessa de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Extraordinária realizada hontem, decretou e eu, por mulgo a seguinte lei: